

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VERA CRUZ  
COMDEMA

Ata nº 137/2019

Aos dezenove dias de fevereiro de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões dos Conselhos, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Vera Cruz. Estavam presentes na reunião, conforme constam no livro de presença, os seguintes conselheiros: André Maieski, Roberto Mendes, Mario Augusto Schuh, Andreas Kohler, Ubirajara de Almeida, Fernando H. M. Flores e Ricardo Moacir Konzen. O presidente, André Maieski, saudou os presentes e colocou em apreciação a ata de nº 136 a mesma foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Seguindo o conselheiro e presidente fez leitura da pauta para a reunião. Prosseguindo o conselheiro Ricardo relata a título de informação a aprovação da lei nº 4.792 de 04 de dezembro de 2018 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental no Município de Vera Cruz que fixa taxas de licenciamento Ambiental e dá outras providências, que o município como integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA- compete utilizar o procedimento do Licenciamento Ambiental como instrumento de gestão, visando a sustentabilidade econômica, ambiental e social que entra em vigor no dia 5 de março de 2019 após decorrido o prazo de 90 dias. Seguindo o Conselheiro Presidente André fez um agradecimento especial a todos os Conselheiros pelo empenho em reuniões anteriores na organização e formação na lei municipal do Meio Ambiente. Seguindo, Ricardo apresenta os dados levantados no ano passado pela Empresa Urbana Engenharia de Porto Alegre contratada pela Cisvale para traçar o perfil dos resíduos nos municípios, incluído Vera Cruz, este levantamento servirá de Base para a Criação do Plano Regional de Gestão de Resíduos Sólidos. Os números foram apresentados em Audiência Pública realizada na Câmara de Vereadores de Vera Cruz, onde o município produz diariamente lixos de todos os tipos desde sacolas plásticas de super mercados, lata de refrigerantes, vidros, embalagens de alimentos, restos de comidas dentre outros. Ricardo lembra, em comparação com abril de 2012 onde teve início a coleta seletiva realizada pela Acotrali (Cooperativa dos Trabalhadores na seleção de lixo de Vera Cruz) com índices que apontavam 32,7 % de material reciclável e hoje com a atualização dos dados tem redução de 0,17% pouco significativa levando em conta o aumento da população no decorrer dos seis anos. Destaca, que o município tem um grande desafio de reduzir o material reciclável que vai para o aterro sanitário que paga por peso, onde deveria ser enviado somente os rejeitos O custo gasto hoje ultrapassa o valor arrecadado, necessitando assim retirar recursos de outras áreas para pagar as contas. O Departamento do Meio Ambiente precisa manter um trabalho constante de conscientização com a população na separação do material de reciclagem e rejeitos. Seguindo informações repassadas do Coordenado da Acotrali, no primeiro ano foram recolhidos pouco menos de 40 toneladas de material reciclável e referente ao ano passado 340 toneladas aproximadas, ainda é preocupante o descarte irregular de 32% de material reciclável levado pela Conesul que poderia proporcionar mais 8 pessoas empregadas com um salário no município. Prosseguindo, Ricardo fez um comentário sobre o grande problema do Município em relação ao Ecoponto, que foi apontado na Audiência Pública onde o mesmo se encontra sem cercamento sendo usado de maneira errada. Os Conselheiros sugerem que seja realizado o cercamento do mesmo que restringiria o uso fora do horário. Prosseguindo, o Conselheiro Mendes informa que está em andamento o Cercamento do Parque Ambiental e que o mesmo encontra dificuldades do início da obra com a falta de pessoal da secretaria de Obras para corte e retirada da vegetação. Ricardo informa que será colocado uma Placa de identificação do

Alvará Florestal da obra que será realizada. Prosseguindo, o Conselheiro André questiona se existe lei que destina os medicamentos vencidos e restos de medicação. O Conselheiro Andreas informa que existe Lei que todas as Farmácia tem o dever de receber do consumidor todo o medicamento vencido ou restos de medicamento independente de marca que dará os destinos adequados. Prosseguindo o Conselheiro Ricardo declara a preocupação e indignação por parte do meio ambiente do Município com a resolução 379 que isenta de licenciamento ambiental todos os depósitos de GLP sem manipulação e sugere que o COMDEMA estude a criação de uma resolução que trate do cumprimento da Lei Municipal em vigor. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou-se a reunião, da qual, eu, Claudio José Overbeck, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pela Presidente deste Conselho e demais Conselheiros. Vera Cruz, 19 de fevereiro de 2019.